



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 - 14:59:51 | Ano XIV - Edição Nº 5346

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria Págs. 02 a 04

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

7bde6765ce51c96d010acabd9842fcbd407dac2dfb3f7be41982eb7dd80dd0a2





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SEMFAZ Nº 03/2026, de 23 de JUNHO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho de Soluções Fiscais, Inteligência de Dados e Modernização do Atendimento no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Penedo/AL, e define suas competências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão fiscal, a eficiência da arrecadação e a qualidade dos serviços prestados ao contribuinte;

CONSIDERANDO o recente Decreto Municipal nº 1.034/2026, que instituiu medidas de contingenciamento e racionalização, exigindo maior controle e produtividade na execução orçamentária e na gestão de tributos;

CONSIDERANDO a importância de dispor de ferramentas modernas de inteligência de dados, com visão de fluxo de caixa, projeções e alertas prudenciais, para subsidiar a tomada de decisão da liderança;

CONSIDERANDO a necessidade de painéis de desempenho (arrecadação, gastos públicos e indicadores fiscais da LRF) que permitam acompanhamento contínuo e comparativo das metas orçamentárias;

CONSIDERANDO a relevância de melhorar a experiência do contribuinte e acompanhamento de auditorias fiscais para combater a sonegação e aumentar a eficiência da arrecadação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semfaz@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

- Pag. 1 -

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 7bde6765ce51c96d010acabd9842fcbd407dac2dfb3f7be4...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000190

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Penedo/AL (SEMFAZ), o Grupo de Trabalho de Soluções Fiscais, Inteligência de Dados e Modernização do Atendimento (GT-SFIDMA), com a finalidade de desenvolver, implantar e monitorar soluções gerenciais nas áreas de dados, relacionamento com o contribuinte e auditoria fiscal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pela Secretária Municipal da Fazenda, que poderá designar um coordenador-executivo para a gestão das atividades cotidianas e articulação com as equipes técnicas e de negócio e mais dois representantes da SEMFAZ.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Na Frente de Inteligência de Dados e Gestão Interna:

- a) Promover melhorias no sistema Arquivo+ e na iniciativa do Servidor Destaque (em parceria com a SEPLAG);
- b) desenvolver e manter o Fluxo de Caixa Inteligente;
- c) criar e alimentar Painéis de Desempenho (Dashboards) contemplando: Painel de Arrecadação: acompanhamento em tempo real de ISS, ITPU, taxas etc.; Painel de Qualidade de Gastos Públicos; Painel de Indicadores Fiscais .

II – Na Frente de Relacionamento e Atendimento ao Contribuinte:

- a) implementar Ferramenta de Avaliação de Atendimento ao Contribuinte;
- b) Implementar Ferramenta de Autoatendimento do Contribuinte.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

III – Na Frente de Eficiência Fiscal e Auditoria:

a) implementar fluxo de Acompanhamento Gerencial de Auditorias Fiscais.

Art. 4º As soluções geradas pelo Grupo de Trabalho deverão ser reportadas mensalmente à Secretária Municipal da Fazenda, podendo ser apresentadas ao Prefeito e aos órgãos de controle sempre que solicitado.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá requisitar informações e dados de quaisquer secretarias e órgãos municipais.

Art. 6º O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho será de 12 meses, prorrogável por ato da Secretária Municipal da Fazenda.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Fazenda de

Penedo/AL, 22 de junho de 2026.

KARINE DANIELE DA SILVA:09160924454
Assinado de forma digital por KARINE DANIELE DA SILVA:09160924454
Dados: 2026.06.23 09:59:18 -03'00"

Karine Daniele da Silva

Secretária Municipal da Fazenda

